



SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
SEGUNDA CÂMARA RECURSAL



RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 158/2007
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 45.687
RECORRENTE: AGROSUL MÁQUINAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO PEREIRA DE MELO
PROLATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ

ACÓRDÃO Nº 026/2009

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL E ACESSÓRIA. NÃO COMPROVAÇÃO DO RETORNO DE MERCADORIAS ENVIADAS PARA DEMONSTRAÇÃO NESTE ESTADO. FALTA DE PAGAMENTO DE IMPOSTO E EMISSÃO DE NOTA FISCAL. INFRAÇÕES COMPROVADAS PELA AUSÊNCIA DE PROVA CAPAZ DE ELIDIR O LANÇAMENTO FISCAL.

- I. Recurso conhecido e não provido para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração procedente
- II. Decisão por voto de qualidade do Presidente.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 04 de fevereiro de 2009.

Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Presidente
Emmanuel Pacheco Lopes - Conselheiro
Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Prolator
Luís Fernando Pereira de Melo - Conselheiro-Relator
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado